



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”

## Autógrafo nº. 2246

Dá nova redação ao objetivo do sub-item 057-01 - Construção de Viadutos e Outras Obras de Arte, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2153, de 26 de junho de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cordeirópolis para o período de 2002 a 2005, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º.** – Fica alterada a redação do “Objetivo” do sub-item 057-01, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2153, de 26 de junho de 2003, com a seguinte redação:

“057 - .....

057-01 - .....

**OBJETIVO:** Viabilizar a construção de um viaduto ligando a parte central da cidade com a Vila Nossa Senhora Aparecida e adjacentes, para tornar o direito de ir e vir mais curto e seguro, melhorando o sistema de circulação de pessoas e veículos em geral.”

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de outubro de 2003.

CARLOS APARECIDO BARBOSA  
Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA  
1º. Secretário

REGINALDO MARTINS DA SILVA  
2º. Secretário

R E C E B I

Cordeirópolis, 23 de 10 de 2003  
*Notária*